



INDICAÇÃO

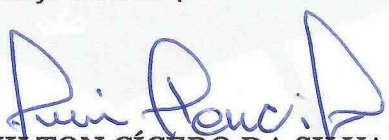
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO**, **no sentido de que o Poder Executivo veja a possibilidade de construir uma quadra de areia em Gravatá do Ibiapina para a população praticar esportes, como futevôlei e vôlei de areia.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito

A pratica de esportes em si já oferece benefícios, tanto para a saúde mental, quanto para a física dos usuários. Nesse sentido, a quadra de areia vai proporcionar várias modalidades de esportes, como vôlei de areia, futevôlei e tênis. Além disso, as pessoas poderão praticar exercícios físicos, como funcional.

Taquaritinga do Norte, 11 de março de 2024


AMILTON CÍCERO DA SILVA
VEREADOR-PRESIDENTE


GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

